PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (SUPRESSÃO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E KARLA REGINA MORAIS COELHO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de Direito Público, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 11.283.607/0001-42, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA,** brasileiro, casado, comerciante, com RG nº. 1425371 SSP/PA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 252.929.782-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, município de Brasil Novo/PA, consoante as atribuições e competência inerentes a si, e pelo outro lado, com o **CONTRATADO (A),** Srª **KARLA REGINA MORAIS COELHO,** brasileira, Enfermeira, COREN nº 328.594, com Registro Geral nº. 5502628 SSP/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 972.026.142-00, residente e domiciliada sito à Trav. 22 de abril, 1340, Brasil Novo-PA, sob as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Art. Art. 65, Inciso II, §2º Inciso II, da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 1621-16, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016, firmado em 04/01/2016, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUPRESSÃO) de 50% (cinquenta por cento) na carga horária e remuneração do contrato n.º 022/2016, na prestação de serviços de enfermagem junto ao PSF Programa de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde. Com a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, que passará para 20 (vinte) horas semanais. O valor mensal bruto do contrato passará a R$ 1.607,77 (Um mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 4.823,31 (quanto mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 07 de outubro 2016.

Pelo **CONTRATANTE:**

_____
Noedson Carvalho Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA:**

_____
KARLA REGINA MORAIS COELHO